

declarando nos termos do art. 22 da L.C. nº 439/85, que nos termos do art. 19, inciso II, das D.T. de mencionada L.C., o interessado fica com o cargo de que é titular efetivo, integrado na série de classes estabelecida pelo citado diploma legal, fazendo jus a Gratificação de Incentivo correspondente a 5,01% do valor do padrão 40-E, da Escala de Vencimentos 8, Tabela 1, ficando o cargo do funcionário abaixo, enquadrado nos termos dos arts. 29 e 39 das D.T. da L.C. nº 439/85, na seguinte conformidade:

Escala 4 - SQC-III

Engenheiro VI

de 27.12.85

LJALMA DESCIO - RG. 903.038, padrão 41-E

declarando nos termos do art. 22 da L.C. nº 439/85, que nos termos do art. 19, I, e art. 49, das D.T. da mencionada L.C., o interessado fica com a função-atividade de natureza permanente de que é ocupante, integrada na série de classes estabelecida pelo citado diploma legal, fazendo jus a Gratificação de Incentivo correspondente a 5,01% do valor do padrão 40-E, da Escala de Vencimentos 8, Tabela 1, ficando a função-atividade do servidor abaixo, enquadrada nos termos dos arts. 29 e 39 das D.T. da L.C. 439/85, na seguinte conformidade:

Escala 4 - SQF-II

Engenheiro VI

de TOHRU TAKAHASHI - RG 1.698.055, padrão 35-A.

DECLARANDO:

na portaria em nome de IVETTE MARQUES CARRETEIRO - RG... 1.686.730, que o nome correto da interessada é YVETTE MARQUES CARRETEIRO, e não como constou.

na portaria em nome do bel. MILTON DE SOUZA - RG..... 987.780, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 26-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondentes a vencimentos, vantagens pessoais, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou.

no título de MARINO TAKEO KAWASHIMA - RG. nº 4.639.441, que nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. nº 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 12.06.87, no padrão "23-A", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 19, do art. 19, da L.C. nº 247/81.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da citada Lei, o cargo do funcionário abaixo, na seguinte conformidade:

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico da Junta Comercial

de 16.05.87

CARLOS ROBERTO NUNES - RG. 1.758.495, padrão 25-A

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, para enquadrar o cargo do funcionário, na seguinte conformidade:

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico da Junta Comercial

de 16.5.87

CARLOS ROBERTO NUNES - RG. 1.758.495, padrão 29-A.

RETIFICAÇÃO

Na apostila do Diretor Geral de 31, publicada no D.O. de 10.8.87, em nome de CARMEN LUCIA REMAL VOLPATO, onde se lê, Chefe de Seção (Administração Geral), leia-se, Chefe de Seção II.

DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA de 11.8.87

SJ-224.015/85 - BENEDICTA CLEMENTINA NOGUEIRA, Escriutária 1, lotada na Junta Comercial do Estado; "Autorizo o gozo de 30 dias de licença-prêmio, concedidas conforme publicação no Diário Oficial de 30/5/85, nos termos do artigo 209 da Lei nº 10.261/68, correspondentes ao período de 19/10/73 a 30/09/78."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Diretora
de 10/8/87

DECLARANDO COMPETIR à Bela. MARIA NILZA BIANCHI, RG nº.. 2.404.322, Procurador do Estado Assessor, ref. 35, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 19/7/86, nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 075/87, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Apostilas da Diretora
de 10/8/87

ENQUADRANDO

Nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo do Bel. RUBEM ALOYSIO MONTEIRO MOREIRA, RG. 5.308.072, Procurador Chefe, do SQC-III, EV.4-T.I., a partir de 3/10/81 no padrão 32-E, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 4/8/87.

OBS:- O interessado faz jus à vantagem pessoal de: Cr\$ 15.292,00 por ultrapassar 1 ref. do final da tabela, pela obtenção do 6º Adicional.

Nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo do Bel. RUBEM ALOYSIO MONTEIRO MOREIRA, RG. 5.308.072, Procurador Chefe, do SQC-III, EV.4-T.I., a partir de 7/2/83, no padrão 32-E, fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$... 70.658,00 por ultrapassar 2 refs. do final da tabela pela obtenção do 7º adicional.

de 11/8/87

ENQUADRANDO

Nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo de JOÃO BATISTA COSTA, RG. 3.770.655, Escriutário, do SQC-III- EV.1-T.I., a partir de 10/11/81 no padrão 14-C, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 15/6/82.

Nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo de JOÃO BATISTA COSTA, RG. 3.770.655, Chefe de Seção II, do SQC-III- EV.2-T.I., a partir de 9/11/86 no padrão 29-D.

Nos termos do art. 25 das D.T. da L.C. 180/78, o cargo de JOÃO BATISTA COSTA, RG. 3.770.655, Chefe de Seção II, do SQC-III- EV.2-T.I., a partir de 9/11/86 no padrão 32-D.

Nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo do Bel. SAMUEL RICARDO RACY, RJ. 1.779.748, Procurador do Estado Nível III, no padrão 35-E, EV-3 - T.I., a partir de 23/8/82, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 5/12/86.

nos termos do art. 25, das D.T. da L.C. 180/78, o cargo do Bel. SAMUEL RICARDO RACY, RG. 1.779.748, Procurador do Estado Nível II, no padrão 37-E, EV-3 - T.I., a partir de 24/8/82, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 5/12/86, para constar:-

EV-4 - T.I.-

no padrão 32-E, a partir de 31/12/82 (art. 119-LC. 180/78- acesso-Procurador Subchefe Nível I);
no padrão 32-E, a partir de 8/2/83 (adic.);

T.I. - VE-3-

na ref. 36, a partir de 21/12/84 (LC. 379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível I);
na ref. 38, a partir de 1/1/85 (LC. 365/84);
na ref. 39, a partir de 1/7/85 (LC. 404/85);

JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO - VE-3 - PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL IV:-

na ref. 41, a partir de 19/7/86 (LC. 478/86).

OBS:- O INTERESSADO FAZ JUS ÀS SEGUINTE VANTAGENS PESSOAIS:-

- Cr\$ 45.829,00 a partir de 24/8/82 por ter ultrapassado duas refs. do final da tabela (Art. 25-DT-LC. 180/78);

- Cr\$ 29.972,00 a partir de 31/12/82 por ter ultrapassado de uma ref. do final da tabela (acesso);

- Cr\$ 70.658,00 a partir de 8/2/83 por ter ultrapassado duas refs. do final da tabela pela obtenção de 2º adicional;

- Cr\$ 289.145,00 a partir de 21/12/84, por ter ultrapassado duas refs. do final da tabela (LC. 379/84);

- Cr\$ 557.870,00 a partir de 1/1/85 por ter ultrapassado duas refs. do final da tabela (LC. 365/84);

- Cr\$ 1.055.133,00 a partir de 1/7/85 por ter ultrapassado duas refs. do final da tabela (LC. 404/85);

- Cr\$ 2.204,77 a partir de 19/7/86 por ter ultrapassado duas refs. do final da tabela (LC. 478/86).

RETIFICAÇÕES

Na apostila da Diretora de 8, publicada no D.O. de ... 9/4/87, em nome do Bel. EVARISTO MARQUES PINTO, R.G. nº.. 1.844.411, onde se lê:

...Cr\$ 851.305,00 a partir de 30/6/82, por ultrapassar 5 refs. do final da tabela por acesso...

leia-se:

...Cr\$ 118.305,00 a partir de 30/6/82, por ultrapassar 5 refs. do final da tabela por acesso...

e onde se lê:

...Cr\$ 93.171,00, a partir de 26/1/84, pela obtenção do 6º adicional...

leia-se:

...Cr\$ 569.712,00 a partir de 26/1/84, por ultrapassar 6 refs. do final da tabela pela obtenção do 6º adicional ...

Na apostila da Diretora de 5, publicada no D.O. de ... 8/8/87, em nome do Bel. CELIO SALOMÃO DEBES, RG. 897.565, onde se lê:

...pela obtenção do 8º adicional...

leia-se:

...pela obtenção do 7º adicional...

Na apostila da Diretora de 6, publicada no D.O. de ... 7/8/87, em nome do Bel. CELIO SALOMÃO DEBES, RG. 897.565, onde se lê:

...PROCURADOR DO ESTADO- ACESSOR...

leia-se:

...PROCURADOR DO ESTADO- CHEFE...

Despacho da Diretora
de 5/8/87

CONCEDENDO ao Bel. FERNANDO WHITACKER DE CARVALHO, RG. nº 1.196.874, Procurador do Estado Nível V, ref. 41, por força do que dispõem os artigos 209 e 215 da Lei nº ... 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 4/10/57 a 3/10/62, CONVERTENDO 45 dias em pecúnia e AUTORIZANDO o GOZO de 45 dias para início dentro de 30 dias a contar da publicação. Opção em 23/4/87.

RETIFICAÇÃO

No D.O. de 13/8/85 EXCLUIA-SE a publicação referente a Portaria que classificou as Belas. LILIANA ALLIODI, RG. nº 3.032.225 e ELIZABETH KABLUKOW BONORA PEINADO, RG. nº ... 9.037.168, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo e Procuradoria de Assistência Judiciária, respectivamente, por ter sido publicado em duplicata.

20-PGE-SEDE-Divisão de Administração-Serviço de Finanças Seção de Programação Financeira e Pagamentos-CHEFE DE SEÇÃO II-MARIA APARECIDA CREPALDI-la.) MEIRY SETSUKO SHINZATO-Escriutário II-2º) RENALDO IZA-Escriutário I-De-creto nº 7.093/75.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 20/5/87

OBS.: O PRESENTE RETIFICA O PUBLICADO NO D.O. DE 8/8/87.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

APOSTILA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
de 11.8.87

ENQUADRANDO:

nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos artigos 91 e 97 da citada Lei, a função-atividade da funcionária abaixo, a partir de 01.11.86.

Escala 1 - SQF-II

Escriutário I

SANDRA REGINA BOLOGNA - RG. 14.456.029 - padrão 15-A.

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATURA ORGANIZADA DE ACÓRDO COM O ARTIGO 80 DO RBS, COMBINADO COM O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/78, COM A INDICAÇÃO APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.

UNIDADE ADMINISTRATIVAS - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA

723 - Diretoria - Diretor Técnico (Divisão Nível II) SU-RAIA DAHER - R.G. 02.749.831 - Padrão 30-D - Escala de Vencimentos 4 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. AMILCAR RIBEIRO MARQUES - R.G. 879.423 - Agente do Serviço Civil Nível V - Padrão 26-C - Escala de Vencimentos 4 - Tabela I - SQC-III-QSJ - 2º Subst. LIDIARLETE CADAUNO CASTILHO - R.G. 05.906.154 - Agente do Serviço Civil Nível IV - Padrão 20-A - Escala de Vencimentos 4 - Tabela I - SQC-III-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

724 - Setor de Expediente - Encarregado de Setor - I - MARÍLIA SILVA CRUZ PEREIRA - R.G. 04.628.220 - Padrão 11-A - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. MARGARETE MACIEL DE CAMPOS TOSI - R.G. 12.564.839 - Encarregado de Setor - I - Padrão 11-A - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I - SQF-II-QSJ - 2º Subst. ELISABETE APARECIDA DE ASSUNÇÃO - R.G. 15.750.447 - Escriutário I - Padrão 15-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 08.06.1987.

GRUPO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA

726 - Diretoria - Diretor Técnico (Serviço Nível II) - SUELI PAIXÃO REGA - R.G. 06.152.400 - Padrão 22-A - Escala de Vencimentos 4 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. JOARA BÍZIA MASSARICO - R.G. 03.220.682 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 22-C - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQC-III-QSJ - 2º Subst. LUIZ CARLOS ROJO ROSSETO - R.G. 03.067.161 - Assistente Social - Padrão 19-A - Escala de Vencimentos 3 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

728 - Seção de Prontuários Criminológicos - Chefe de Seção II - JOSÉ BALDUINO DE ANDRADE - R.G. 02.439.739 - Padrão 28-C - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I - SQC-III-QSJ - 1º Subst. ISABEL CRISTINA MOREIRA DE SOUZA - R.G. 15.141.637 - Escriutário - I - Padrão 15-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ - 2º Subst. MARGARETH MACIEL DE CAMPOS TOSI - R.G. 12.564.839 - Encarregado de Setor - I - Padrão 11-A - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

729 - Setor de Atividades Auxiliares - Encarregado de Setor - I - MARGARETH MACIEL DE CAMPOS TOSI - R.G. 12.564.839 - Padrão 11-A - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. DÍRCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - R.G. 09.830.433 - Escriutário - I - Padrão 14-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 08.06.1987.

731 - Seção de Saúde - Médico (Chefe) EVANDRO DE SOUZA FORTEZ - R.G. 572.305 - Padrão 12-A - Escala de Vencimentos 2 - Tabela - "Pró-labore" - 1º Subst. JOSÉ RODRIGUES DE TOLEDO FILHO - R.G. 09.185.389 - Médico - I - Padrão 12-A - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I - SQF-II-QSJ - 2º Subst. JOÃO CESAR CASTRO SOARES - R.G. 07.624.632 - Médico - I - Padrão 12-A - Escala de Vencimentos 7 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

732 - Setor de Enfermagem - Encarregado Técnico - WALTER LOPES DE ARAUJO - R.G. 10.347.672 - Padrão 19-A - Escala de Vencimentos 6 - Tabela I - "Pró-labore".

733 - Setor de Exames Complementares - Encarregado Técnico - LUIZA SETSUKO WISAKI - R.G. 04.503.241 - Padrão 20-A - Escala de Vencimentos 6 - Tabela I - "Pró-labore".

SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

734 - Diretoria - Diretor Técnico (Serviço Nível II) - ADAIL LEONE - R.G. 04.438.754 - Padrão 21-A - Escala de Vencimentos 4 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst.

735 - Setor de Portaria - Agente da Segurança Penitenciária - II - MARCEL GESSÁRIO NETTO - R.G. 02.541.709 - Padrão 21-B - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. TAGNER ALVES - R.G. 13.204.891 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 19-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ. 2º Subst. VANDERLEY DA SILVA - R.G. 08.291.020 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 17-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

736 - Setor de Controle - Agente de Segurança Penitenciária - II - EDISON SILVA - R.G. 12.960.825 - Padrão 18-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. MARCOS EDUARDO FILHINI - R.G. 18.839.724 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 17-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

737 - Seção de Vigilância - Turno I - Agente de Segurança Penitenciária - III - JOAQUIM DE OLIVEIRA - R.G. 02.609.013 - Padrão 21-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. CARLOS ROBERTO MARQUES - R.G. 04.773.031 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 18-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ - 2º Subst. JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS - R.G. 04.375.983 - Padrão 17-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

738 - Seção de Vigilância - Turno II - Agente de Segurança Penitenciária - III - LUIZ CARLOS DA COSTA - R.G. ... 05.401.174 - Padrão 28-B - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. NELSON DELI PASSO - R.G. 02.684.698 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 28-D - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQC-III-QSJ - 2º Subst. FRANCISCO LOURENÇO PALÁCIO - R.G. ... 04.706.070 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 19-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQC-III-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.

739 - Seção de Vigilância - Turno III - Agente de Segurança Penitenciária - III - PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA - R.G. 07.384.702 - Padrão 25-B - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - "Pró-labore" - 1º Subst. PAULO FLÁVIO DE ARAUJO - R.G. 196.823 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 17-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ - 2º Subst. ALBERTO ALVES PEREIRA JUNIOR - R.G. ... 05.874.090 - Agente de Segurança Penitenciária - I - Padrão 17-A - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I - SQF-II-QSJ. Decreto nº 25.142/86, válido a partir de 01.07.1987.